

VIDEIRA

DOENÇA/PRAÇA	SUBSTÂNCIA ACTIVA	FORM	CONCENTRAÇÃO (g sa/hl)	IS dias
Escoriose	azoxistrobina (4)	SC	18,75	-
	azoxistrobina+folpete (4)	SC	14+75	-
	fosetil-alumínio+mancozebe (5)	WG	122,5+122,5	-
		WP	122,5+122,5	-
	enxofre (5)	WG	320-400	-
		WP	320-400	-
		SC	325-400	-
	folpete (5)	SC	400	-
		WG	320-400	-
		WG	100-144	-
		WP	100-150	-
	folpete+fosetil-alumínio (6)	spa	100	-
		WG	75+150	-
	mancozebe (5)	WP	75+150	-
		WG	157,5-277,5	-
		WP	160-280	-
	Metirame (5)	SC	160-280	-
		WG	320	-
	metirame+piraclostrobina (82)	WG	82,5+7,5g sa/hl	56
	propinebe (5)	WP	140-280	-
Míldio	azoxistrobina (4) (51)	SC	18,75-25	21
		WG	25	21
	azoxistrobina+folpete (4) (7) (51)	SC	14+75	(27)
	benalaxil+folpete (7)	WP	18+99 (9)	(27)
	benalaxil+mancozebe	WP	20+162,5 (9)	(8)
	benalaxil-M+folpete	WG	7,5+96 (9)	(27)
	benalaxil-M+mancozebe	WP	10+162,5 (9)	(49)
	bentiavalicarbe (éster isopropílico)+mancozebe (54)	WG	2,88+126-3,2+140	(48)
	ciazofamida	SC	10	21
	cimoxanil+cobre(oxicloreto)	WP	12+120Cu (11)	21
	cimoxanil+cobre(oxicloreto+sulfato)+mancozebe	WP	12+36+39Cu (11)	(8)
	cimoxanil+cobre(sulfato de cobre e cálcio)	WP	12+75+90	21
	cimoxanil+cobre(oxicloreto)+propinebe	WP	12+43,75Cu+ +87,5 (11)	(8)

cimoxanil+famoxadona	WG	12+9 (4)	28
cimoxanil+famoxadona+folpete (7)	WG	12+6+49,995 (4)	(27)
cimoxanil+flusilazol+folpete (7)	WP	12+3+75 (12)(10)	42
cimoxanil+folpete (7)	WP	12+75 (10)	42
	WG	12+99	(84)
cimoxanil+folpete+fosetil-alumínio (7)	WP	12+100+150	42
cimoxanil+folpete+mancozebe (7)	WP	12+50+50 (10)	56
cimoxanil+folpete+metalaxil (7) (9)	WP	12+100+20 (10)	(27)
cimoxanil+folpete+tebuconazol (7)	WP	12+70+10	(84)
cimoxanil+mancozebe	WP	12+139,5 (10)	(8)
cimoxanil+mancozebe	WG	12+139,5 (10)	(8)
cimoxanil+mancozebe	XX	12+120	(48)
cimoxanil+Metirame	WP	12+135 (10)	(8)
cimoxanil+propinebe	WP	12+145 (10)	(8)
cimoxanil+propinebe+tebuconazol (12)	WP	12+145+10 (10)	(8)
cobre(oxicloreto)	WG	93,75 (25)	7
cobre(oxicloreto)+dimetomorfe (54)	WP	15+100 - 18+120	28
cobre(oxicloreto)+metalaxil (9)	WP	20+160	21
cobre(oxicloreto)+iprovalicarbe (54) (86)	WG	60,9+12,6	28
cobre(óxido cuproso)	WG	202,5 (15)	7
cobre(hidróxido) (14) (85)	WG	70-120	7
	WP	175	7
	SC	154,8	7
cobre(sulfato de cobre tribásico) (85)	SC	247	7
cobre(sulfato de cobre e cálcio - mistura bordalesa)	WP	250 - 400	7
cobre(sulfato de cobre e cálcio)+mancozebe	WP	33+120	(8)
dimetomorfe+folpete (7) (54)	WG	15,255+81 - 18,08+96	(27)
dimetomorfe+mancozebe (54)	WP	15+133,4 - 18+160	42
	WG	15+133,4 - 18+160,08	(48)
fenamidona+fosetil-alumínio	WG	110+166,75 (4)	28
fluopicolida+fosetil-alumínio	WG	110+166	28
folpete (7)	WG	100	42
	WP	100	42
	SC	100	42
folpete+fosetil-alumínio (7)	WG	75+150 (13)	42
	WP	75+150 (13)	42
folpete+fosetil-alumínio+iprovalicarbe (7)	WG	75+150+12 (54)	42
folpete+iprovalicarbe (7)	WG	75+12 (54)	(27)
folpete+metalaxil (7) (9)	WP	80+20	(27)
	WP	75+12 (7) (54)	42
folpete+metalaxil-M (7)	WG	80+10 (9)	42
folpete+piraclostrobina (7)	SE	80+8 (3) (4)	42

v

	fosetil-alumínio+mancozebe	WG	140+140 (13)	(8)
		WP	140+140 (13)	(8)
	mancozebe	WG	195	(8)
		WP	200	(8)
		SC	200	(8)
	mancozebe+metalaxil (9)	WP	160+20	(48)
	mancozebe+metalaxil-M	WG	160+10 (9)	(48)
	mancozebe+zoxamida	WG	100,05+12,495- -120,06+14,994 (4)	(48)
	metirame	WG	160	(8)
	metirame+piraclostrobina (4) (51)	WG	82,5+7,5	(22)
	cobre(oxicloreto)	WP	150-300Cu (15)	7
		SC	125 - 230Cu (15)	7
		SC	125 - 230Cu (15)	7
	piraclostrobina (4)	EC	5-7,5	(30)
	propinebe	WP	175	(8)
Oídio	azoxistrobina (4) (51)	SC	18,75-25	21
		WG	25	21
	boscalide+cresoxime-metilo (4)	SC	6+3 - 8+4	35
	azoxistrobina+folpete (4) (7) (51)	SC	14+75	42
	cimoxanil+flusilazol+folpete (7) (12)	WP	12+3+75 (10)	42
	cimoxanil+folpete+tebuconazol (7)	WP	12+70+10	(84)
	cimoxanil+propinebe+tebuconazol (12)	WP	12+145+10 (10)	(8)
	cresoxime-metilo	WG	10 - 12,5 (4)	35
	dinocape (7)	EC	17,5	21
		WP	18,25-21,9	21
	dinocape+fenebuconazol (88)	EC	12,8+4	28
	dinocape+miclobutanil (87)	EC	9,75+2,25	21
	enxofre	WG	320-1000 (19) (79)	-
		WP	320-1000 (19) (79)	-
		pó	10-50 kg s.a./ha(20) (73)	-
		SC	320-1000 (19) (79)	-
		spc	216-540 (62) (79)	-
		WG	320-1000 (79)	-
	enxofre+quinoxifena	SC	78+6,5-90+7,5 (64)	21
	espiroxamina	EC	30 (49)	(68)
	fenebuconazol	EC	4	28
	flusilazol	EC	2-3 (17)	14
		EW	3 (17)	7
	folpete+piraclostrobina (7)	SE	50+5 (3) (4)	42
	miclobutanil	EC	2-3 (17)	21
	penconazol	EC	3,5(17)	7
	quinoxifena	SC	6,25-7,5 (64)	21

	piraclostrobina (4)	EC	5-7,5	(30)
	proquinazida (64)	EC	4	28
	tebuconazol	EO	10 (17)	7
		EW	10 (17)	7
		ME	10 (17)	7
		WG	10 (17)	7
		WP	10 (17)	7
	tetraconazol	EC	3 (17)	14
	trifloxistrobina (4)	WG	6,25-7,5	35
Podridão cinzenta dos cachos (23) (<i>Botrytis sp.</i>)	boscalide	WG	50-60 (89)	28
	ciprodinil (24)	WG	37,5	(75)
	ciprodinil+fludioxonil (52)	WG	30+20-37,5+25	14
	fenehexamida (67)	WG	75	(60)
	iprodiona (76)	SC	75	21
	mepanipirime	WP	50 (24)	21
	pirimetanil (24)	SC	100	21
Formas hibernantes de insectos e ácaros (Tratamento de Inverno)	óleo de verão	EC	3168-3960 (26)	-
		EO	3200-4000	-
		EW	3200-4000	-
Ácaros	dicofol	EC	30-60	14
	 enxofre (53)	pó	10-50kg sa/ha	-
	oleo de Verão	EC	792-1584	-
		EO	700-1600 (43) (61)	-
		EW	800-1600	-
Áltica	deltametrina	EC	0,75	4
		EG	0,75	4
		pó	150-200 g s.a./ha	14
	lambda-cialotrina	CS	1	7
Aranhizo vermelho ou outros tetraniquídeos	abamectina	EC	1,8	7
	dicofol	EC	30-60	14
	fenepiroximato	SC	5,3-7,95	14
	hexitiazox	WP	5	21
	óleo de verão	EC	792-1584	-
		EO	800-1600	-
		EW	800-1600	-
Cicadela ou	beta-ciflutrina	SC	1,25	14

cigarrinha verde (32)	cipermetrina+clorpirifos	EC	4+40	21
	clorpirifos	EC	36	56
		CS	35	21
		EC	36	21
	deltametrina	EC	1,25	4
		EG	1,25	4
	fenepiroximato	SC	5,3-7,95	14
	flufenoxurão	EC	4	56
	imidaclopride	OD	7,2 (32)	14
			ou 72,1g sa/ha	
		SL	7	14
		WG	12,5	(50)
		EW	7,2	21
	WG	37,5	14	
Cicadelídeos	acrinatrina	EW	1,5	21
Cochonilhas	clorpirifos	EC	72-96 (55) (77) (78)	56
	óleo de verão	EC	3168-3960	-
		EO	800-1600	-
		EW	800-1600	-
Cochonilha algodão	clorpirifos	EC	72 - 96 (77) (78)	21
	óleo de verão	EO	800-1600	-
Coleópteros curculionídeos	deltametrina	EC	1	4
		epe	1	4
Erinose	dicofol	EC	30-60	14
	enxofre	pó	10-50 kg s.a./ha	-
	óleo de verão	EC	999-1485	-
Mineira das folhas	imidaclopride	WG	7	14
Mosca do Mediterrâneo (<i>Ceratitis capitata</i>)	lambda-cialotrina	CS	1,25 (80)	7
	lufenurão	RB	24 iscos/ha	-
Pirale	alfa-cipermetrina	EC	1	(35)
	beta-ciflutrina	SC	0,75	14
	ciflutrina	EC	1,5-2,5	14
	cipermetrina	EC	4-5	14
	cipermetrina+clorpirifos	EC	4+40	21
	clorpirifos	EC	72-96	56
	CS	72,5-95	21	

	clorpirifos-metilo+deltametrina	EC	20+0,75	14
	deltametrina	EC	0,75	4
		EG	0,75	4
		SC	0,75	4
	fenoxicarbe+lufenurão	EC	7,5+3 (31)	14
	indoxacarbe	WG	3,75 (55)	(50)
	lambda-cialotrina	CS	0,75-1	7
		WG	0,75	7
	óleo de verão	EC	792-1584 (36)	-
	tebufenozida	SC	14,4 (45)	14
		SC	14,4 (45)	14
Térmitas	alfa-cipermetrina	EC	1	(34)
Traça dos cachos	acetato de (E7,Z9)-dodec-7,9-dien-1-ilo (70)	VP	500 difusores/ha (71)	-
	alfa-cipermetrina	EC	1	(35)
	azadiractina (1)	EC	2,4-4 (74)	3
	Bacillus thuringiensis (38)	WP	1000 (39)(40)	-
	Bacillus thuringiensis (58)	SC	500-1500 (59)	-
	Bacillus thuringiensis	XX	500-1500 (59) (83)	-
	beta-ciflutrina	SC	1,25	14
	ciflutrina	EC	1,5-2,5	14
	cipermetrina	EC	(41)	14
	cipermetrina+clorpirifos	EC	4+40	21
	clorantraniliprol (91)	WG	2,8-3,5	(90)
	clorantraniliprol (92)	SC	3-3,5	(90)
	clorpirifos-metilo+deltametrina	EC	20+0,75	14
	deltametrina	EC	0,75-1,25	4
		EG	0,75-1,25	4
	fenoxicarbe	WG	7,5-10 (42)	14
	fenoxicarbe+lufenurão	EC	7,5+3 (31)	14
	flufenoxurão	EC	5	56
	indoxacarbe	WG	12,5 (37)	(50)
	lambda-cialotrina	CS	1,75	7
		WG	1,75	7
	indoxacarbe	WG	12,5 (37)	(50)
	lufenurão (44)	EC	5	14
	metoxifenozida	SC	9,6-12	(75)
	spinosade	SC	4,8-6 (57)	14
	tebufenozida	SC	14,4 (46) (47)	14
		SC	14,4 (45)	14

Observações:

1. Para utilização exclusiva em agricultura biológica.
2. Para volumes de calda de 1.00l/ha.
3. Não aplicar em uva de mesa após o vingamento.
4. Não efectuar mais de 3 tratamentos, por ano e no total das doenças, com este ou outro fungicida do grupo dos QOI.
5. Dois tratamentos na Primavera nos estados D e E.
6. Tratamento de Primavera no estado D.
7. Não aplicar em videiras para uvas de mesa.
8. 28 dias em videiras para uvas de mesa; 56 dias em videiras para uvas para vinificação.
9. Não efectuar mais de 2 tratamentos com este ou outro fungicida do grupo das fenilamidas.
10. Tratamentos contra o míldio efectuados a intervalos não superiores a 12 dias reduzidos para 7 ou 8 em condições favoráveis ao desenvolvimento da doença.
11. Tratamentos a efectuar no período pós-floral, efectuando tratamentos a intervalos de 10-12 dias reduzidos para 7 ou 8 em condições favoráveis ao desenvolvimento da doença.
12. Para protecção simultânea contra míldio e oídio nas regiões onde se efectuam normalmente tratamentos contra o míldio. Não efectuar mais de 3 tratamentos com este ou outro fungicida do grupo dos DMI e posicionados antes do fecho dos cachos, alternando o seu uso com fungicidas com outro modo de acção.
13. Tratamentos efectuados a intervalos de 2 semanas.
14. O produto tem acção inibidora em bactérias que favorecem a formação de gelo. A aplicação antes da existência de condições de geada, nas concentrações indicadas, pode proteger geadas fracas. Não se recomenda em áreas e locais onde as condições sejam favoráveis a geadas fortes.
15. Só deve ser utilizado nos dois últimos tratamentos.
16. Previamente neutralizado com cal.
17. Tratar a partir dos cachos visíveis, a intervalos máximos de 2 semanas, não efectuando mais de 3 tratamentos posicionados antes do fecho dos cachos e alternando o seu uso com fungicidas com outro modo de acção.
18. Aplicar desde os cachos visíveis ao pintor, a intervalos de 10-12 dias.
19. A usar no período pré-floral. Depois da floração, apenas em vinha em ramada ou uveiras de castas pouco susceptíveis ao oídio.
20. Aplicar nos estados críticos: cachos visíveis, floração-alimpa e bago "grão de ervilha".
21. Até ao fecho dos cachos, usar concentrações inferiores a 2,4g s.a./hl.
22. 56 dias em videira de uva para vinificação.
23. As épocas fundamentais do tratamento são a floração-alimpa e o Pintor. Em anos e/ou condições muito favoráveis poderão efectuar-se aplicações fungicidas ao fecho dos cachos e 3-4 semanas antes da colheita.
24. Não efectuar mais do que 1 tratamento com este produto nem recorrer a outro fungicida com o mesmo modo de acção.
25. Aplicar apenas nos 2 últimos tratamentos
26. Aplicar no estado A (gomo de Inverno), embora o mais próximo possível do abrolhamento.
27. 42 dias em videiras de uvas para vinificação.
28. Adicionando óleo de verão na concentração de 1000-1500g s.a./hl.
29. 28 dias, não efectuando mais de uma aplicação.
30. 35 dias em videiras de uvas para vinificação.
31. Aplicar ao aparecimento da praga, repetindo o tratamento se necessário.
32. Nas vinhas sujeitas a ataque tratar em Junho e repetir em Julho-Agosto, considerando-se os seguintes níveis: 1º tratamento no período após a floração, quando houver 100 larvas em 100 folhas e repetir em Julho-Agosto quando houver 50 larvas em 100 folhas observadas.
33. O produto deve ser espalhado uniformemente nas caldeiras das videiras e incorporado no solo. Para os compassos correntes na região do Douro, esta dose corresponde a 1,25 kg s.a./ha.
34. Pulverizar o tronco até molhar bem. Evitar atingir os cachos.
35. 14 dias, não efectuando mais de uma aplicação.
36. Aplicar no estado C (ponta verde) apenas quando as observações locais permitam prever ataques importantes da praga.
37. Efectuar a aplicação logo que se verifique as posturas, nomeadamente aquando da eclosão dos ovos/aparecimento das primeiras larvas. Um segundo tratamento efectuado com cerca de 10 dias após o primeiro deverá assegurar um melhor controlo da praga.
38. Produto comercial DIPEL e DIPEL WP.
39. Dadas as características do produto, as doses estão expressas em gr de produto comercial/ha.
40. Concentração para usar em alto volume, adicionando 1kg de açúcar.
41. 3g s.a./hl no combate à 1ª geração e 4-5g s.a./hl no combate à 2ª geração.
42. Aplicar logo que se verifiquem as primeiras posturas.
43. Tratar entre o entumescimento dos gomos e o estado de ponta verde.

44. Dado o tipo de produto, os tratamentos devem em geral, ser efectuados na altura das posturas ou na altura da eclosão dos ovos ou na fase de larvas jovens (primeiros instares), conforme a praga a proteger.
45. Iniciar os tratamentos ao aparecimento das primeiras larvas repetindo, se necessário, 14 dias depois.
46. As aplicações devem efectuar-se com a ajuda de armadilhas sexuais que permitam determinar o início do voo dos adultos.
47. Aplicar após o início das posturas e antes das primeiras eclosões. Repetir passadas 2-3 semanas caso se observe sobreposição de voos ou se a curva de voo se prolongar.
48. 28 dias em videira de uvas de mesa; 56 dias em videira de uvas para vinificação.
49. 42 dias em videiras de uvas de mesa; 56 dias em videiras de uvas para vinificação.
50. 3 dias em uvas de mesa; 10 dias em uvas para vinificação.
51. Este produto destina-se ao combate ao míldio da videira, quando se efectue um tratamento de combate a este patógeno está-se a proteger simultaneamente a videira do oídio.
52. Não efectuar mais de 2 tratamentos com este produto, não recorrendo a outro fungicida com base em anilino-pirimidinas.
53. Ácaros eriofídeos.
54. Não efectuar mais de 3 tratamentos, por campanha, com este produto ou outro contendo do mesmo grupo (CAA).
55. Aplicar após a eclosão molhando bem as folhas.
56. Aplicar logo após o aparecimento dos primeiros sintomas e repetir a intervalos de 10 a 15 dias, sempre que as condições sejam favoráveis ao desenvolvimento da doença.
57. Iniciar os tratamentos na altura da eclosão dos ovos ou ao aparecimento das primeiras larvas, repetindo, se necessário, 7 a 14 dias após o 1º tratamento
58. Produto comercial RET-Bt
59. Dadas as características do produto, as doses estão expressas em ml de produto comercial/ha.
60. 14 dias em uvas de mesa; 21 dias em uvas para vinificação
61. Considerando algumas diferenças de teor em substância activa (700 e 800g/l), em condições práticas, os valores referenciados correspondem a 1 a 2 litros de produto comercial.
62. Tratamento antes da floração.
63. Não efectuar mais de 3 aplicações posicionadas antes do fecho dos cachos.
64. Iniciar as aplicações a partir dos botões florais separados e continuar com uma cadência de 10-12 dias até ao fecho dos cachos, efectuando um máximo de 4 tratamentos com produtos contendo quinoxifena; alternar com fungicidas com outro modo de acção.
65. Tratamento durante o repouso vegetativo.
66. Adicionar 1200g de óleo de verão 80%.
67. Não realizar mais de 2 tratamentos, o 1º à floração-alimpa e o 2º ao pintor.
68. 14 dias em uvas de mesa; 35 dias em uvas para vinificação.
69. Não aplicar videira de em uva de mesa.
70. Feromona da *Lobesia botrana*.
71. Difusores usados no método de confusão sexual para combater as pragas indicadas. Ter em atenção as recomendações para uma boa utilização expressas no rótulo.
72. O produto deve ser usado preventivamente e aplicado directamente sobre as feridas da poda, sem qualquer diluição.
73. As doses poderão ser aumentadas de modo a permitir uma boa cobertura da planta, dependendo a dose do porte e vigor das cepas, estado fenológico e material de aplicação utilizado.
74. Tratar ao aparecimento das pragas quando estas estão nos primeiros estados de desenvolvimento.
75. 7 dias em uvas de mesa; 14 dias em uvas para vinificação.
76. Não aplicar este fungicida ou outro com o mesmo modo de acção (dicarboximida) mais de 1 a 2 vezes por ano. Não exceder metade do número total de tratamentos anti-botritis. Alternar o uso do produto com o de fungicidas com outro modo de acção. Quando se verificarem quebras de eficácia após a aplicação repetida de fungicidas do grupo das dicarboximidinas, interromper o seu uso pelo menos durante um ano.
77. Tratamento de Inverno: Tratar durante o repouso vegetativo, adicionando 1,5 litros de um produto contendo 80% de óleo de verão.
78. Tratamento durante o ciclo vegetativo: Efectuar os tratamentos após a eclosão das larvas (cochonilhas) ou sob a forma juvenil (cochonilha algodão), molhando bem toda a planta e utilizando a concentração mais baixa.
79. Em condições favoráveis em vinhas de castas reconhecidas localmente como muito sensíveis ao oídio, usar apenas no período pré-floral.
80. No combate à *ceratitis* a aplicação deve ser feita em filas e adicionadas de atractivo para a mosca do mediterrâneo.
81. De acordo com a Circular DSPFSV(H/C)-03/2008, após 01/09/2008, o uso é restringido a 3 aplicações.
82. Efectuar um tratamento entre o gomo de algodão e as 3 folhas livres. Em vinhas fortemente atacadas efectuar 2 tratamentos: o primeiro entre o gomo de algodão e a ponta verde e o segundo

entre a saída das folhas e as 3 folhas livres.

83. Adicionar 1 kg de açúcar.

84. 42 dias em videira de uvas para vinificação.

85. Nunca aplicar durante a floração se esta decorrer com tempo frio e chuvoso.

86. Aplicar após a floração.

87. Utilização exclusiva em uvas para vinificação. A utilização de produtos que contenham miclobutanil irá ser cancelada em 31/12/2010.

88. Utilização exclusiva em uvas para vinificação. A utilização de produtos que contenham fenebuconazol irá ser cancelada em 31/12/2010.

89. Para evitar o desenvolvimento de resistências, não aplicar este produto ou qualquer outro que contenha SDHI, em mais de um tratamento por época vegetativa.

90. 3 dias em videira de uvas de mesa e 28 dias em videira de uvas para vinificação.

91. Não devem ser efectuadas mais de 2 aplicações com este produto por ciclo cultural. Recomenda-se a alternância de ALTACOR com outro produto com diferente modo de acção.

92. Não devem ser efectuadas mais de 2 aplicações com este produto por ciclo cultural. Recomenda-se a alternância de CORAGEN com outro produto com diferente modo de acção.



[Voltar a Guia de Condições de Utilização - Insecticidas/Fungicidas \(Culturas\)](#)